

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 8 DE FEVEREIRO DE 2023. -----**

A1 Aos 8 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Valter Barreiros, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe da divisão administrativa, Francisco Coelho e o adjunto do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 25 do passado mês de janeiro submetida a discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

A4 Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não

ter participado na discussão e votação o senhor vereador Cristóvão Santos, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

A5

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 27, datado de 7 do corrente mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.957.992,43€; -----
- Operações não Orçamentais: 354.700,96€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro. --

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas à conta final, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de

medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada
“Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do
Seixo para Construção de Albergue”. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a um pedido
de prorrogação do prazo de execução da empreitada
“Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a uma
proposta de decisão respeitante a um recurso hierárquico,
apresentado no âmbito da empreitada “Eficiência Enérgica
no Sistema de Iluminação Decorativa em Trancoso”. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas à aprovação
do mapa de desempenho orçamental de 2022.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas à 1ª revisão
ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente
alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano.

Ponto 10: Apreciação das 2.ª e 3.ª alterações ao orçamento da
receita e da despesa e às correspondentes alterações às
grandes opções do plano, para o corrente ano.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a uma
informação técnica, relacionada com a reprogramação
física e financeira da obra “Requalificação do Edifício dos
Paços do Concelho”. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas a uma

proposta de prorrogação do prazo previsto no contrato de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Trancoso. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta relativa à prorrogação do prazo de transferência de competências para o Município, no domínio da Ação Social. -----

Ponto 14: Apreciação de uma informação técnica, visando a requalificação da antiga escola primária de Venda do Cepo e o seu aproveitamento para “Centro de BTT da Serra do Pisco”. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação de proposta relativa à abertura de procedimento concursal, destinado ao recrutamento para o cargo de direção intermédio de 2º grau – chefe da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, bem como designação do respetivo júri. -----

Ponto 16: Apreciação de uma solicitação do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no sentido de ser mantido um menu ‘ligeiro’, nas diversas cantinas do Agrupamento. -----

Ponto 17: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para informar que: -----

- no final desta reunião, se irá fazer uma visita à Incubadora de Empresas, convidando todos os presentes a participarem na mesma e a poderem inteirar-se do andamento dos trabalhos que, em fase final, ali estão a decorrer; -----
- no passado dia 26 de janeiro, delegou no senhor vereador Valter Barreiros todas as competências que vinham sendo desempenhadas pela senhora vereadora Ana Luísa Couto. -

A8 De seguida, interveio o senhor vereador João Carvalho para formular os seguintes comentários e perguntas:-----

- tendo tomado conhecimento de que, na semana passada, decorreu uma reunião relacionada com a ampliação do cemitério de Trancoso, disse constatar que os vereadores da oposição não são ouvidos na definição das estratégias e não participam nas decisões que mais contribuem para o desenvolvimento do concelho. Ainda acerca deste assunto, afirmou que a atual maioria no executivo demorou dez anos a tomar uma decisão acerca da ampliação do cemitério e que, depois de possíveis alternativas, teve que retomar uma solução de 2011, com um anteprojeto de então. Acrescentou que é preciso olhar para o passado,

- aproveitando o que de bom se fez, no sentido de se perspetivar o futuro; -----
- de acordo com os dados dos últimos censos, disse verificar-se que a atual política do executivo levou a que Trancoso seja um dos municípios com maior taxa de variação negativa, no que diz respeito aos jovens residentes, no escalão compreendido entre os 15 e os 24 anos de idade, embora este seja um problema transversal a todos os municípios do interior do país. Como tal, deveria o executivo preocupar-se com esta situação e tomar medidas para a inverter; -----
 - na sequência do protocolo de cooperação assinado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, visando a reabilitação de cerca de setecentos fogos, perguntou quais as diligências que o Município de Trancoso já desenvolveu e quais os imóveis que foram propostos para possível intervenção;-----
 - tendo sido lançado um programa, no âmbito do PRR, para projetos de habitação colaborativa, modalidade moderna que visa dar respostas sociais e inovadoras, no qual já foram aprovados dois projetos, promovidos um pelo Município da Guarda e outro pelo Município do Fundão,

perguntou se o Município de Trancoso já tem alguma estratégia para poder beneficiar desse programa. Acrescentou que é necessário unir esforços, no sentido de implantar estratégias capazes de contribuir para o rejuvenescimento da população local. -----

A9 Seguidamente, usou da palavra o senhor vereador Cristóvão Santos para: -----

- felicitar o senhor vereador Valter Barreiros pelas suas novas funções e para lhe desejar os maiores sucessos no desempenho da sua atividade autárquica;-----
- perguntar qual era o ponto de situação, no que diz respeito aos projetos de requalificação das Escolas de Trancoso e Vila Franca das Naves, acrescentando que há infraestruturas a deteriorarem-se, na expectativa de novas obras; -----
- dando continuidade às abordagens já feitas, em anteriores reuniões do executivo, perguntar porque ainda não foi concretizada a reunião planeada com a Direção do Agrupamento de Escolas de Trancoso, acerca do ranking das escolas e porque ainda não foram apresentados os dados relacionados com a Feira de São Bartolomeu, na sequência da parceria efetuada com a AENEbeira; -----
- referir que, tendo tido conhecimento de que os governantes

do País estarão a contactar as Câmaras Municipais, no sentido de apresentarem candidaturas de projetos ao PRR, gostaria de saber se o Município de Trancoso tem obras que possam ser consideradas elegíveis, como serão os casos do Museu da Cidade e da Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho, e qual era a visão do executivo acerca deste assunto. -----

Em resposta aos comentários e perguntas formuladas pelos senhores vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS-PP, o senhor Presidente da Câmara -----

- referiu que a reunião havida, tendo em vista a ampliação do cemitério de Trancoso, decorreu com a presença da Comissão Fabriqueira, dos Mordomos da Senhora da Fresta e da Junta de Freguesia local, no sentido de os técnicos municipais auscultarem a sua opinião, acerca do trabalho por eles elaborado. Acrescentou que desconhece os estudos referidos pelo senhor vereador João Carvalho e que não foram perdidos os tais dez anos de que ele falou; -----

- relativamente ao problema demográfico, disse que é um problema transversal a todo o interior do país e que tudo se fará para tentar inverter esta situação, constatando que, fruto da visão estratégica do atual executivo, tem havido alguma dinâmica, com a concretização de novos

investimentos; -----

- quanto à reabilitação de fogos, disse que a maioria no executivo tem definida uma estratégia local de habitação, tendo o Município de Trancoso indicado 4 edifícios e 11 fogos para o protocolo de cooperação assinado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela; -
- no que diz respeito a possíveis candidaturas ao PRR, referiu que o Município de Trancoso tem alguns projetos sinalizados, embora o Programa esteja muito orientado para projetos de grande envergadura da Administração Central, não tendo conhecimento de que os membros do Governo do país andem a oferecer dinheiro para possíveis candidaturas. Acrescentou que o projeto de execução do Museu da Cidade irá ser entregue a curto prazo e, seguidamente, se irá procurar obter comparticipação para o mesmo. Relativamente à Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho, afirmou que o seu financiamento está garantido com a comparticipação da Administração Central e com as verbas provenientes do empréstimo aprovado; ----
- relativamente à elaboração dos projetos das Escolas do Agrupamento de Trancoso, referiu que foi lançado um procedimento concursal, mas que o mesmo ficou deserto e

que, por isso, foi já lançado um novo concurso, com um valor base mais elevado e com convite formulado a mais possíveis concorrentes; -----

- acerca do ranking das Escolas disse que o Diretor do Agrupamento está disponível para, em reunião do Conselho Geral ou noutra promovida para o efeito, prestar os esclarecimentos possíveis que lhe forem solicitados. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A10 Seguidamente, foi presente informação n.º 1675 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL em julho de 2022, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho, Lei de Orçamento de Estado 2022, mantendo-se tal circunstância até à data de aprovação de contas do exercício de 2022, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 62º, da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei Orçamento de Estado para 2023. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar

informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2023, tendo-se apurado um saldo inicial de 2.352.978,02 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A11 Em seguida, foi presente o requerimento número 1309 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de janeiro, de Armanda Apolinário do Nascimento, residente em Vila Franca das Naves, na qualidade de herdeira da herança de Joaquim Francisco do Nascimento, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação de arrecadações e arrumos, sita no Fundo do Rossio, em Cogula, inscrita na matriz predial urbana sob o

artigo 377, da Freguesia de Cogula, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A12 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1905 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de fevereiro, de Rosa Maria Baptista de Abreu, residente em Trancoso, na qualidade de cabeça de casal da herança de Eduardo dos Santos Batista, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua Direita, em Vila Garcia, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 587, da União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Em seguida, foi presente o requerimento número 1906 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de fevereiro, de Rosa Maria Baptista de Abreu, residente em Trancoso, na qualidade de cabeça de casal da herança de Eduardo dos Santos Batista, a solicitar dispensa

de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua Direita, em Vila Garcia, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 160, da União das Freguesias de Vale do Seixo e Vila Garcia, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro:-----

A14 Seguidamente, foi presente informação n.º 1554 da sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de janeiro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

- Licença administrativa para reconstrução de um edifício de arrumos, alvará n.º 1/2023 (Proc. Interno 01/2022/114), em nome de Ida Monteiro Gomes de Sousa, sito na Rua da Lameirinha - Freguesia de Granja. -----

- *Licença administrativa para reconstrução e alteração de uma moradia, alvará n.º 2/2023 (Proc. Interno 01/2022/449), em nome de Alfredo dos Santos, sita na Rua do Cruzeiro - Freguesia de Granja. -----*
- *Alterações efetuadas no decurso de obra à licença administrativa para ampliação de um armazém (Proc. Interno 01/1993/893), em nome de Monteiro & Paulos, Lda., sito no lugar de Vale das Noras, em Vila Franca das Naves - União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital.-----*
- *Comunicação prévia, no âmbito do n.º 1 do artigo 83º do Regulamento Jurídico de Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), para regularização de alterações ao projeto inicial, ocorridas durante a execução da obra, de um edifício (Proc. Interno 01/2007/29), em nome de Maria Madalena Rodrigues Guilhoto, sito em Quinta da Igreja - Freguesia de Valdujo. -----*
- *Licença administrativa para alteração e ampliação de uma habitação (Proc. Interno 01/2022/528), em nome de Ricardo Rodrigo André Umbelino, sita em Chães - Freguesia de Aldeia Nova - Parecer Desfavorável. -----*
- *Licença administrativa para alteração de uma moradia (Proc. Interno 01/2023/9), em nome de Arménio Augusto*

- Pereira Amaral, sita na Rua da Corga Redonda, em Torre do Terrenho - União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho - Parecer Desfavorável. ---*
- Alterações à licença administrativa para reconstrução e alteração de um edifício de habitação (Proc. Interno 01/2021/202), em nome de Jorge Morgado Ferreira, sito na Rua da Corga Redonda, em Torre do Terrenho - União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho - Parecer Desfavorável. -----*
- Licença administrativa para alteração e ampliação de um edifício de habitação (Proc. Interno 01/2023/21), em nome de Samuel Pinto Gomes, sito no lugar da Horta do Freixo, em Corças - União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho - Parecer Desfavorável. ---*
- Abertura de vala na via pública, alvará de licença n.º 1/2023 (Proc. Interno 11/2023/1), em nome de Carlos Manuel Dias Oliveira, sita no Largo Altinho de Santiago, em Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----*

Autorizações de Utilização: -----

- Alvará de Utilização n.º 1/2023 para habitação (Proc. Interno 09/2022/167), em nome de Herculano Francisco Guerra, sita no lugar de Cimo do Povo, em São Martinho -*

União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

- Alvará de Utilização n.º 2/2023 para habitação (Proc. Interno 09/2022/164), em nome de Maria Ivone Vieira Coelho Martins, sita na Rua da Igreja - Freguesia de Fiães. -----

- Alvará de Utilização n.º 3/2023 para habitação (Proc. Interno 09/2023/2), em nome de Carlos Alberto Rosário Silvano, sita no lugar Souto da Igreja - Freguesia de Granja. -----

- Aditamento ao Alvará de Utilização n.º 6/2015 para comércio e serviços (Fração A), (Proc. Interno 14/2013/9), em nome de Jorge Martins da Cruz, sito no Largo Doutor Oliveira Salazar, em Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas à conta final, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”: -----

A15 De seguida, foi presente informação n.º 1200 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais que se reproduz na íntegra: -----

‘Cumprindo com o estipulado no art.º 399º do CCP, elaborou-se a conta final da empreitada. -----

A empresa adjudicatária concordou com a mesma, tendo-a rubricado o seu representante.’-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final, respeitante à empreitada supra referida, com os seguintes valores: -----

- contrato inicial:----- 225.104,94€;

- contrato adicional de trabalhos complementares:-----

----- 10.770,75€;

- executado do contrato inicial: ----- 218.404,94€;

- trabalhos a menos: ----- 6.700,00€;

- executado do contrato adicional:----- 10.770,75€;

- revisões de preços:----- 7.735,04€.

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para Construção de Albergue”:-----

A16 Seguidamente, foi presente a informação n.º 1647 do setor de

acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 2, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 9.315,40€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 2, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para Construção de Albergue”, no montante de 9.315,40€. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves”: -----

A17 De seguida, foi presente o requerimento número 1322 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de janeiro, da empresa “Biosfera Construções Unipessoal, Limitada”, com sede em Pinhel, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada ‘Remodelação da ETAR de Vila Franca das Naves’, pelo período de 76 dias.-----

Acerca deste assunto, o serviço de acompanhamento e fiscalização de obras municipais prestou a seguinte informação n.º 1572 que se transcreve na íntegra:-----

‘A empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação de prazo

de 76 dias para terminar a empreitada.-----

A fiscalização, Future PROMAN, conforme informação anexa, emitiu parecer favorável, referindo que a prorrogação, a ser concedida, deve ser graciosa.-----

Os serviços nada têm a opor ao referido na informação da fiscalização.-----

Contudo, alertamos para o facto de a concessão da prorrogação afetar os pagamentos dos serviços prestados pela fiscalização.’-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 76 dias.-----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de decisão respeitante a um recurso hierárquico, apresentado no âmbito da empreitada “Eficiência Enérgica no Sistema de Iluminação Decorativa em Trancoso”:-----

****A18**** Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 1786 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) *Por meu despacho de 27/10/2022, determinei, nos termos do n.º 1, alínea b, do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a abertura de concurso público, com vista ao fornecimento de material de iluminação para implementação do projeto "Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Decorativa em Trancoso"; -----*
- b) *Concluído o prazo fixado para apresentação das propostas, foi elaborado o respetivo relatório preliminar, da responsabilidade do júri do procedimento, de onde consta que tinham sido prestados, no período destinado para o efeito, diversos esclarecimentos, tendo sido igualmente promovidas retificações e alterações das peças do procedimento, de onde resultou a prorrogação do prazo para apresentação daquelas propostas; -----*
- c) *No âmbito do referido concurso, apresentaram proposta, os seguintes concorrentes: -----*
- 1- Voltenergy - Engenharia e Serviços, Lda.; -----*
- 2- BultinLT Instalações Especiais, Lda.; -----*
- 3- ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, Lda.; -----*
- 4- LTX - Iluminação Técnica, S.A..-----*
- d) *O referido júri do procedimento deliberou, conforme consta também do já citado relatório preliminar, a exclusão das*

propostas apresentadas pelos concorrentes ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, Lda. e LTX - Iluminação Técnica, S.A., de acordo com a alínea d), ponto 2, art.º 146º do CCP;-----

e) Relativamente ao concorrente BultinLT Instalações Especiais, Lda., este apresentou uma proposta, contemplando, no mapa de quantidades, art.º 1.9, do ponto 27.2, cláusulas técnicas do caderno de encargos, o material que não cumpre com as características do projeto de execução, razão pela qual o júri propôs a sua exclusão, com a fundamentação que não eram admitidas propostas variantes, de acordo com o previsto no art.º 15º do programa de procedimento, conjugado com o previsto na alínea f), ponto 2, do art.º 146º do CCP; -----

f) No mesmo relatório preliminar, o júri refere que procedeu à análise das propostas, em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, e termos ou condições, tendo, igualmente, promovido a verificação dos orçamentos, quantidades e respetivos produtos pelos preços unitários, de todas as espécies de trabalho previstas; -----

g) Assim, o mesmo júri concluiu aquele relatório, propondo a intenção de adjudicação ao concorrente Voltenergy -

Engenharia e Serviços, Lda., pelo preço de 70.687,00€+IVA, devendo proceder-se, nos termos da Lei, à audiência prévia dos concorrentes; -----

- h) Decorrida que foi a citada audiência, o júri do procedimento elaborou o competente relatório final, de onde consta que o concorrente BultinLT Instalações Especiais, Lda. veio pronunciar-se quanto ao relatório preliminar, alegando, em síntese, que o júri não fundamentou a exclusão da sua proposta, não tendo este demonstrado qual o material que não cumpre com as características do projeto de execução; -*
- i) Alegou ainda o referido concorrente que a proposta apresentada pela empresa Voltenergy – Engenharia e Serviços, Lda. deveria ter sido excluída, por violação do disposto do art.º 57º, n.º 4, do CCP; -----*
- j) O júri, analisada a argumentação apresentada pelo concorrente BultinLT Instalações Especiais, Lda., deliberou considerar que, conforme consta do relatório final, "... no projeto de execução, estudo luminotécnico, designadamente no ponto 4.9 Portas D'EI Rei é proposta a luminária LZQ SIST RGBW RECESSED IP68, como resultado de vários ensaios realizados no local, sendo a melhor opção, tendo em conta o efeito pretendido. Esta luminária tem características físicas e técnicas, nomeadamente: -Características físicas e*

técnicas- redonda com dimensões 0345mmx306mmx365mm; potência 27w e Beam Angle 20ºx40º. Como o material proposto não tem as mesmas características, físicas e técnicas, do projeto de execução e não é permitida a apresentação de propostas variantes, o júri mantém a proposta de exclusão, com a fundamentação de que não são admitidas propostas variantes, de acordo com o previsto no art.º 15º do programa de procedimento, conjugado com o previsto na alínea f), ponto 2, art.º 146º do CCP. -----

Da consulta da certidão permanente da empresa, podemos aferir que a mesma se vincula com a assinatura de dois gerentes, sendo que os documentos apresentados estão assinados, digitalmente, por dois gerentes, nomeadamente Cristina Soares Coutinho e Estela Duarte Carvalho, pelo que entende o júri não haver motivo para a exclusão da proposta da empresa Voltenergy - Engenharia e Serviços, Lda.".-----

k) Desta forma, o mesmo júri concluiu o seu relatório final, referindo que "Depois de ponderadas as observações dos concorrentes, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, de acordo com o registado no ponto 1, art.º 148º do CCP; -----

l) Posteriormente, foi aquele relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso,

remetido ao senhor Presidente da Câmara, entidade que, no caso vertente, tinha competência para tomar a decisão de contratar; -----

m) Assim, na sequência do atrás referido, por despacho de 21/12/2022, determinei a adjudicação em causa à empresa Voltenergy - Engenharia e Serviços, Lda., pelo montante de 70.687,00€, determinando, igualmente, o cumprimento das demais obrigações legais e exigíveis; -----

n) Em 09/01/2023, a empresa BultinLT Instalações Especiais, Lda. veio apresentar recurso hierárquico do relatório final do concurso público em causa, onde reafirma, fundamentalmente, o já alegado em sede de audiência prévia, ou seja, que: -----

"1 - A decisão de exclusão da proposta apresentada pela empresa recorrente, com base em alegada apresentação de proposta variante, viola o disposto no art.º 15º do programa de procedimento e as demais regras de procedimento de formação dos contratos públicos, nomeadamente por a proposta apresentada pela recorrente não constituir proposta variante;-----

2 - A proposta da recorrente nunca deveria ter sido excluída do procedimento;-----

3 - Por outro lado, a proposta do concorrente Voltenergy

foi admitida e não o deveria ser; -----

4 - Porque os legais representantes da concorrente Voltenergy não assinaram todos os documentos da proposta, tendo sido assinados por Gonçalo Santos cuja legitimidade para vincular a concorrente não está comprovada no procedimento, através da junção da respetiva procuração; -----

5 - Deve a decisão do júri ser revogada e substituída por decisão que, em cumprimento da Lei e do programa do procedimento, admita a proposta apresentada pela recorrente e exclua a proposta apresentada pelo concorrente Voltenergy." -----

o) Por meu despacho, datado de 16/01/2023, e dado que o atrás referido documento apresentado pela empresa BultinLT Instalações Especiais, Lda. suscitou dúvidas, quanto ao instrumento jurídico que se pretendeu utilizar, designadamente uma impugnação administrativa, ou o recurso hierárquico, daí decorrendo diferentes prazos legais para apreciação do documento em causa, foi solicitado à mesma empresa que informasse o Município, quanto à dúvida colocada; -----

p) Em resposta, aquela empresa informou o Município, em 23/01/2023, que o enquadramento jurídico que pretendia

atribuir ao documento em causa era o recurso hierárquico. - Assim, em face dos considerandos atrás mencionados, proponho que a Câmara Municipal delibere julgar improcedente o recurso hierárquico apresentado, acolhendo, desta forma, toda a argumentação produzida pelo júri do procedimento em causa e constante quer do relatório preliminar, quer do relatório final, designadamente das razões aduzidas, no que respeita à exclusão da proposta apresentada pelo concorrente BultinLT Instalações Especiais, Lda. e da não exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Voltenergy - Engenharia e Serviços, Lda..'-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de decisão presente, nos exatos termos.-----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de desempenho orçamental de 2022:-----

A19 De seguida, o setor de contabilidade, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 1673 que se transcreve na íntegra:-----

‘Tendo por objetivo promover a integração do saldo de execução orçamental de 2022 e considerando o disposto no artigo 81º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado 2023, remete-se, para apreciação e aprovação, o Mapa de Demonstração do Desempenho

Orçamental de 2022. -----

Conforme previsto na citada norma legal, logo que esteja assegurada a aprovação do referido mapa, pode efetuar-se, por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo de gerência de execução orçamental do ano económico de 2022. ' -

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022, com um saldo de operações orçamentais no montante de 3.997.340,78€, integrando-o já na 1ª revisão ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, em conformidade com o previsto no artigo 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.-----

Análise, discussão e votação relativas à 1.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -

****A20**** Seguidamente, foram presentes a 1ª revisão às grandes opções do plano e ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com um acréscimo de receita e de despesa, no montante global de 3.056.840,78€. -----

Usando da palavra, o senhor Presidente da Câmara começou por dizer que esta revisão visa, fundamentalmente, integrar o saldo de gerência anterior, no montante de 3.997.340,78€.-----

De seguida, relativamente aos reforços, referiu que estão

previstos, entre outros, os seguintes: -----

- 50.000€, destinados à Requalificação da Residência de Estudantes; -----
- 20.000€, para aquisição de equipamento básico, destinado à Incubadora de Empresas; -----
- 100.000€, destinados à Ampliação e Beneficiação de Redes de Águas Residuais; -----
- 75.000€, para Ampliação e Beneficiação de Redes de Água;
- 50.000€, destinados à Requalificação do Piso Desportivo do Pavilhão Multiusos; -----
- 97.500€, para as diversas infraestruturas que irão ser concretizadas a poente da Zona Industrial de Trancoso (rua 25 de abril); -----
- 100.000€, destinados à Reparação e Beneficiação de Diversas Estradas e Caminhos; -----
- 20.000€, para Arruamentos e Passeios em Vale do Seixo e Vila Garcia; -----
- 50.000€, destinados a Arruamentos e Passeios em Trancoso.

Quanto às anulações, o senhor Presidente da Câmara disse que foram retiradas algumas receitas, no montante global de 1.000.000€, por se entender que as mesmas estavam sobrevalorizadas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar os referidos

documentos, com um acréscimo de receita de 3.056.840,78€ e um acréscimo de despesa equivalente (3.056.840,78€), resultante do diferencial existente entre os montantes de reforços (3.456.840,78€) e de anulações (400.000€), submetendo-os à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

Apreciação das 2.ª e 3.ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A21 Tendo sido presentes as 2.ª e 3.ª alterações ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com uns totais de reforços equivalentes aos de anulações, nos montantes, respetivamente, de 136.500€ e 60.350€ e às correspondentes alterações às grandes opções do plano,-----
a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, relacionada com a reprogramação física e financeira da obra “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”: -----

A22 Seguidamente, foi presente a seguinte informação n.º 1691, prestada pela divisão de obras, ambiente e equipamento urbano,

que se reproduz na íntegra: -----

‘O encargo total da presente empreitada é de 1.197.948,26€ (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o programa de trabalhos e o cronograma financeiro da proposta à qual foi adjudicada a presente empreitada, estima-se que o valor da proposta seja executado da seguinte forma: -----

Ano de 2023 - 520.000.00€ +IVA; -----

Ano de 2024 – 677.948,26€ +IVA.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a reprogramação física e financeira da obra, em conformidade com a informação presente. -----

Mais, tratando-se de uma despesa plurianual aprovada pela Assembleia Municipal de Trancoso, esta reprogramação da obra deverá ser submetida à apreciação daquele órgão deliberativo. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de prorrogação do prazo previsto no contrato de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Trancoso: -----

A23 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 1724 que se transcreve na íntegra: -----

PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DO SISTEMA DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE TRANCOSO À EMPRESA ÁGUAS DA TEJA - SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, S.A.-----

‘Considerando que:-----

(A) *Por contrato de concessão outorgado por escritura pública, em 17 de julho de 1997, entre o Município de Trancoso e a Águas da Teja - Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição da Água, S.A., foi atribuída à Concessionária a Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de água e do Sistema de Recolha Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Trancoso;*-----

(B) *Nos termos da cláusula primeira do aludido contrato, a concessão foi feita pelo prazo de 25 anos, a contar da data da consignação das instalações;*-----

- (C) *No dia 19 de fevereiro de 1998, por se ter verificado que não era possível consignar, naquela data, parte do sistema de captação, tratamento e distribuição de água, foi elaborado e assinado o auto de consignação parcial das instalações que integram o contrato de concessão;--*
- (D) *Do referido auto de consignação ficou a constar o seguinte "Foi ainda dito pela concedente que o prazo de vigência do contrato de concessão terá o seu termo inicial na data em que a consignação dos sistemas for efectuada totalmente e sem reservas"; -----*
- (E) *No dia 3 de dezembro de 2008, foi outorgada escritura de Aditamento à referida escritura, nos termos da qual se formalizou um acordo relativo à reposição do equilíbrio financeiro da concessão, em decorrência de vários eventos, e se procedeu à alteração do Contrato de Concessão, em conformidade. -----*
- (F) *No mesmo dia 03 de dezembro de 2008, foi assinado o auto de consignação total das instalações. -----*
- (G) *Posteriormente, constatou-se que as infraestruturas do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de captação, tratamento e distribuição de água careciam de renovação, ampliação e extensão, pelo que foi necessário promover a realização de tais trabalhos, não*

previstos, que se verificou serem imprescindíveis à prossecução da satisfação das necessidades da população - no domínio essencial e indispensável da salubridade pública, em que rege a máxima salus populi suprema lex;-----

(H) Assim, até setembro de 2013, por determinação do Município, a Concessionária realizou os trabalhos necessários à renovação, ampliação e extensão das infraestruturas que, nos termos do Contrato, eram responsabilidade da Concedente (cfr. cláusulas 18.ª, n.ºs 3 e 5, e 19.ª do Contrato) e assumiu, igualmente, os respetivos custos, os quais ascenderam a € 670.000,00 (seiscentos e setenta mil euros);-----

(I) Por seu turno, o Município realizou um conjunto de obras em infraestruturas de tratamento de águas residuais, nomeadamente com o propósito de as adaptar às exigências introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto, de que resultam, para a Concessionária, custos operacionais acrescidos; -----

(J) Os eventos mencionados nos considerandos G) a I) supra conferem à Concessionária o direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro do Contrato, conforme decorre do disposto no artigo 36.º do Contrato, assim

como dos pertinentes princípios e disposições legais aplicáveis;-----

(K) Resulta das disposições normativas aplicáveis que a reposição do equilíbrio económico-financeiro pode ter lugar através de alterações no tarifário aplicado aos utilizadores, sem prejuízo de outras modalidades de reposição, combinadas ou não com a revisão tarifária, a fim de não prejudicar a acessibilidade económica dos utilizadores dos serviços de água e saneamento, nem as limitações financeiras do município, como é o caso da prorrogação da duração da concessão;-----

(L) Assim, em ordem a repor o equilíbrio financeiro do Contrato, em virtude dos eventos mencionados nos considerandos G) a I), as partes iniciaram negociações, em 2016, com vista à adoção das medidas combinadas de prorrogação do prazo do Contrato e de alteração do tarifário aplicável; -----

(M) Por outro lado, importa dar cumprimento à obrigação de adaptação às disposições constantes Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que, de acordo com as regras gerais de aplicação da lei no tempo, devam considerar-se aplicáveis ao Contrato;-----

(N) Importa, também, refletir no Contrato a celebrar as

recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - "ERSAR", relativas aos tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais urbanas e gestão dos resíduos urbanos, destacando-se, neste âmbito, a recomendação para a adoção de um tarifário social para os utilizadores domésticos (em consonância com o previsto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro), de um tarifário no abastecimento de água assente no modelo escalonado e de um tarifário variável para o saneamento;-----

(O) Concomitantemente, pretende o Município promover uma maior cobertura do tratamento dos efluentes domésticos do concelho de Trancoso, instituindo um serviço anual de limpeza de fossas sépticas a todos os Utilizadores que usufruam do sistema de captação, tratamento e distribuição de água, mas se encontrem fora do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes;-----

(P) A conformação às novas disposições legais e às recomendações da ERSAR, assim como a cobertura mais alargada do tratamento dos efluentes domésticos, tornam necessário proceder à adaptação da estrutura do tarifário e obrigam, igualmente, à alteração do

Regulamento de Serviço e à revisão de várias cláusulas do Contrato;-----

(Q) Em função do supra exposto e como referido em (L), o Município iniciou o processo de renegociação da concessão em 2016, o qual foi acompanhado pela ERSAR; -----

(R) Tal processo sofreu diversos constrangimentos, dos quais se destaca a emissão de parecer da ERSAR, no dia 07 de Outubro de 2016, que considerou não estarem reunidas as condições para ser concretizado e deixou diversas recomendações para a revisão pretendida;-----

(S) O referido parecer obrigou o Município a retomar o processo de renegociação, por forma a dar resposta às recomendações da ERSAR; -----

(T) Na presente data, o processo negocial encontra-se em fase final de conclusão, estando em condições de ser submetido na ERSAR e, posteriormente, para pronúncia do Tribunal de Contas, num prazo que se estima não superior a 6 meses;-----

(U) No entanto, o clausulado do contrato, respetivo aditamento e autos de consignação suscitam dúvidas, quanto ao prazo de duração do contrato; -----

(V) Como supra referido, a cláusula 1.ª do contrato prevê

que a concessão é feita pelo prazo de 25 anos, a contar da data da consignação das instalações; -----

(W) Sucede que foram elaborados e assinados 2 autos de consignação: o auto de consignação parcial de 19 de fevereiro de 1998 e o auto de consignação total de 03 de dezembro de 2008;-----

(X) Embora no auto de consignação parcial de 19 de fevereiro de 1998 tenha constado que "o prazo de vigência do contrato de concessão terá o seu termo inicial na data em que a consignação dos sistemas for efectuada totalmente e sem reservas", nada constou a este propósito no auto de consignação total e no aditamento ao contrato, ambos datados de 03 de dezembro de 2008;-----

(Y) Assim, se contarmos o prazo de 25 anos a partir do dia 19 de fevereiro de 1998, o contrato termina no próximo dia 19 de fevereiro de 2023; -----

(Z) Por outro lado, se contarmos o prazo de 25 anos a partir do dia 03 de dezembro de 2008, o contrato termina no dia 03 de dezembro de 2033; -----

(AA) Embora considere que existem argumentos válidos, designadamente a referência, no auto de consignação parcial de 19 de fevereiro de 2008, para a contagem dos

25 anos a partir do auto de consignação total (terminando assim o prazo do contrato apenas a 03 de dezembro de 2033), considera-se que o Município deve tomar uma posição prudente sobre esta matéria, por forma a evitar constrangimentos no futuro; -----

(BB) Com efeito, as dúvidas suscitadas, quanto à contagem do prazo de 25 anos, e que resultam da falta de clareza do clausulado constante do contrato, devem merecer por parte do Município uma interpretação conservadora e cautelosa e que não deixe dúvidas quanto à vigência do contrato, no momento em que o processo de revisão do contrato de concessão for submetido à apreciação da ERSAR e do Tribunal de Contas; -----

(CC) Ademais, o recurso ao regime da concessão satisfaz melhor, na presente data, o interesse público, em detrimento da prestação direta pelo Município ou da contratação de uma prestação do serviço nesta matéria, porquanto a atual concessionária é a única que se encontra em condições de assegurar a continuidade do serviço público de abastecimento de água às populações, sem interrupções e pela mesma tarifa atualmente praticada, pelo tempo estritamente necessário até à pronúncia do Tribunal de Contas, após parecer da

ERSAR sobre o processo de revisão do contrato de concessão vigente;-----

(DD) Assim, importa referir que a prestação direta do serviço poderia significar importantes custos adicionais para o Município na implementação da estrutura necessária para responder ao serviço em causa, designadamente ao nível de recursos humanos qualificados para o efeito e equipamentos necessários, além da inexequibilidade imediata do Município prestar diretamente esse serviço, por falta de meios humanos e materiais para o efeito;-----

(EE) A gestão direta pelo Município ou a contratação de uma prestação do serviço de abastecimento de águas por parte do Município, ainda que de forma transitória, até ao término do processo de revisão do atual contrato de concessão, carece, assim, de racionalidade económica e contraria o princípio da eficiência e da eficácia, podendo causar graves prejuízos ao erário público. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo do contrato de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Trancoso, celebrado no dia 17 de Julho de 1997

com a empresa Águas da Teja - Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água e alterado no dia 03 de dezembro de 2008, nos termos das cláusulas seguintes e que passam a fazer parte integrante do mesmo:-----

-----Cláusula primeira -----

O contrato de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Trancoso, celebrado no dia 17 de julho de 1997 com a empresa Águas da Teja - Sociedade Concessionária do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água e alterado no dia 03 de dezembro de 2008 é prorrogado pelo prazo de seis meses, tendo a presente prorrogação por termo inicial o dia 18 de fevereiro de 2023. --

-----Cláusula segunda-----

O período referido no número anterior pode ser renovado pelo prazo máximo de 6 meses, se tal se revelar necessário, até à emissão de visto pelo Tribunal de Contas ou da declaração de que o aditamento referente ao processo de revisão ao contrato de concessão não está sujeito a visto.-----

Mais, proponho que a Câmara Municipal confira poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Trancoso para outorgar e assinar a escritura pública de aditamento destinada à prorrogação do prazo do contrato de concessão nos termos

da cláusula primeira e segunda supra transcritas, após a Assembleia Municipal de Trancoso autorizar esta alteração aos termos já aprovados. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, submetendo-a à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à prorrogação do prazo de transferência de competências para o Município, no domínio da Ação Social: -----

A24 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 1736 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) A Assembleia Municipal de Trancoso deliberou, em 24/02/2022, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do art.º 24º do Dec. Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, prorrogar o prazo de transferência de competências no domínio da ação social, até ao dia 01/01/2023, tendo sido tal deliberação comunicada à Direção Geral das Autarquias Local (DGAL);-----

b) Com a publicação do Dec. Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, que alterou o Dec. Lei 55/2020, de 20 de agosto, foi prorrogado o prazo de transferência das

competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social, passando a data limite para 03/04/2023;-----

c) De facto, o n.º 5 do Dec. Lei n. 87-B/2022, de 29 de dezembro, prevê que os Municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências no domínio da ação social podem prorrogar a mencionada transferência, até à data acima referida, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, e mediante comunicação à DGAL, efetuada até final de fevereiro de 2023;-----

d) Face ao mencionado quadro legal e considerando que este Município não reúne ainda a totalidade das condições necessárias para o exercício das competências na área social, entendo que, nos termos das disposições legais citadas, tal transferência de competências deva ser prorrogada, até 03/04/2023. -----

Assim, face aos considerandos atrás mencionados, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta, devendo a mesma, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, conjugada com o n.º 5 do art.º 24º do Dec. Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, ser sujeita à apreciação e votação da Assembleia Municipal. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, prorrogando o prazo de transferência de competências para o Município, no domínio da Ação Social, até ao dia 3 de abril de 2023, devendo a mesma ser submetida à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

Apreciação de uma informação técnica, visando a requalificação da antiga escola primária de Venda do Cepo e o seu aproveitamento para “Centro de BTT da Serra do Pisco”: -----

****A25**** De seguida, foi presente a seguinte informação n.º 683, prestada pelo setor de investimentos e candidaturas, que se reproduz na íntegra: -----

‘Decorrente da pretensão de requalificação da antiga escola primária - EB1 - de Venda do Cepo, convertendo este espaço num centro de apoio a atividades ligadas às bicicletas de todo o terreno, denominado "Centro de BTT da Serra do Pisco - Trancoso", o qual permitirá o desenvolvimento de diversas provas no território, tirando partido da rede de percursos ciclovitários existentes no concelho, poderá submeter-se candidatura ao financiamento do referido projeto ao ANÚNCIO N.º 006 / RHISTORICA / 10216 / 2023 - "Renovação de Aldeias" da ADL Raia Histórica Castelos do Côa, tornando-se,

no entanto, necessária a elaboração de um parecer técnico que ateste o valor histórico-cultural do edifício, evidenciando as características históricas do período de construção, bem como as particularidades arquitetónicas do edifício, justificando a importância da intervenção.-----

Mais se informa que, para que a presente candidatura seja considerada elegível, e de acordo o estipulado na alínea i) do artigo 46º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, esta deve ter reconhecido interesse para as populações ou para a economia local, certificado pela entidade competente identificada em OTE, tendo em conta a estratégia de desenvolvimento local, pelo que deverá este edifício ser considerado imóvel de interesse municipal, tornando-se necessário que o assunto seja levado à Assembleia Municipal, órgão competente para atestar tal classificação.-----

Salienta-se ainda e de acordo com o preceituado na alínea c) do artigo 46º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que as operações devem ter um custo total elegível, apurado em sede de análise, igual ou superior a 5.000 euros e inferior ou igual a 200.000 euros.-----

Por último e dado que o objetivo é a dinamização e promoção do território, é necessário providenciar a aquisição dos equipamentos necessários ao apetrechamento dos espaços

referidos em candidatura, para o projeto ter coerência técnica. Salienta-se ainda que a presente candidatura deverá ser submetida até às 16h59 do dia 31 de março de 2023. '-----

Em conformidade com a informação técnica prestada, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que considere este edifício como um imóvel de interesse municipal, integrado na estratégia de desenvolvimento local, com reconhecida importância, quer para as populações, quer para a economia. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à abertura de procedimento concursal, destinado ao recrutamento para o cargo de direção intermédio de 2º grau – chefe da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, bem como designação do respetivo júri: -----

A26

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 1674 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) O cargo de direção intermédia 2.º Grau - Chefe da Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano, se encontra, atualmente, ocupado, nos termos da lei, em regime de substituição; -----

b) A forma de prover o referido cargo será por via do

recurso a procedimento concursal destinado a cargo de direção intermédia de 2.º Grau, cuja abertura deverá ser decidida pela Câmara Municipal; -----

c) Se verifica a previsão orçamental e a afetação das despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento em causa que originaram a emissão do cabimento e compromisso, estando previstas nos registos identificados com os números sequenciais de compromisso 22.943, 22.946 e 22.948. -----

d) A tramitação do procedimento concursal é assegurada por um júri, a nomear por deliberação da Assembleia Municipal de Trancoso, sob proposta da Câmara Municipal, cuja composição deve integrar um presidente e dois vogais, a designar nos termos do n.º 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, "de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, a designar de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica", bem como a designação de dois vogais suplentes; -----

e) Com vista à preparação daquela designação, foi consultada a Câmara Municipal de Pinhel e a Câmara Municipal de Viseu, tendo aquelas entidades públicas indicado personalidades com características necessárias, suscetíveis de integrar o júri; -----

f) A Câmara Municipal de Trancoso dispõe, também, de dirigentes em exercício de funções, personalidade com as qualidades requeridas e titulares de vasta experiência na área dos recursos humanos e/ou da administração local autárquica que importa propor para integrar o júri de recrutamento. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que: -----

a) A Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção, com vista ao provimento do cargo de direção intermédia 2.º Grau, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Trancoso, de acordo com o previsto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em articulação com o previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 2 de setembro, na sua

atual redação, nos seguintes termos: -----

Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e no âmbito das competências previstas em regulamento para a Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas, no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.-----

Área de recrutamento: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados (preferencialmente na área da engenharia civil e/ou da arquitetura), dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores com capacidade de liderança e

gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica comprovada, relacionada com a área de atuação da unidade orgânica.-----

Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública. -----

b) A Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, nos termos previsto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a designação do júri do procedimento concursal em causa, propondo-se, para o efeito, que o mesmo seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente do júri: Dr. Fernando Tavares Delgado, Diretor de Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso; -----

1.º Vogal efetivo: Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Trancoso;-----

2.º Vogal efetivo: Arquiteto João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e

Equipamento da Câmara Municipal de Pinhel;-----

*1.º Vogal suplente: Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva
Gamboa, Chefe de Divisão Financeira da Câmara
Municipal de Trancoso; -----*

*2.º Vogal suplente: Dr. Adelino Fernando de Almeida
Costa, Diretor de Departamento de Recursos
Humanos, Financeiros e Materiais da Câmara
Municipal de Viseu.’-----*

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente
nos exatos termos, propondo à Assembleia Municipal de
Trancoso que aprove a constituição do júri designado na
proposta.-----***

***Apreciação de uma solicitação do Agrupamento de Escolas
de Trancoso, no sentido de ser mantido um menu ‘ligeiro’,
nas diversas cantinas do Agrupamento: -----***

A27 De seguida, foi presente o requerimento número 1641 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 1 do corrente mês de fevereiro, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar autorização para a manutenção de um menu ‘ligeiro’, nas diversas cantinas do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no pressuposto da diminuição do desperdício e melhoria de condições de permanência do pessoal docente, não docente e técnicos especializados, nas diversas escolas do Agrupamento.-

A Câmara Municipal deliberou autorizar a manutenção do menu referido, nas diversas cantinas do agrupamento. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A28 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1087 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 24 do passado mês de janeiro, da Associação de Dadores de Sangue de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 4.000€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 3.750€, mediante a celebração de protocolo. --

A29 De seguida, foi presente o requerimento número 1836 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 6 do corrente mês de fevereiro, da AENEbeira – Associação Empresarial do Nordeste da Beira, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 59.000€, destinado a ajudar a concretizar um conjunto de atividades, capazes de contribuir para o desenvolvimento económico do concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 42.500€, mediante a celebração de protocolo.-

Não participou na discussão e votação o senhor vereador Cristóvão Santos.-----

A30 Seguidamente, foi presente o requerimento número 1324 da

Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 27 do passado mês de janeiro, da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, a solicitar um apoio de 15.000€, para ajudar a concretizar a organização do carnaval de Vila Franca das Naves, em 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 10.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

***A31* Aprovação em Minuta: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

***A32* Votação das Deliberações: -----**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

***A33* Encerramento: -----**

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual,

para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento
que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____